



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais - CONFERE, Autarquia Federal, com sede na Rua Buenos Aires, nº 15, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA POR ITEM, no dia, horário e endereço eletrônico abaixo indicados. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA

DIA: 29/05/2023.

HORÁRIO: 10 horas (horário de Brasília/DF)

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 389047

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

CRENCIAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: O recebimento do Credenciamento e dos Envelopes contendo a Habilitação e a Proposta de Preços será realizado no **dia 29/05/2023**, a partir das 10:00 horas. Os citados documentos somente serão recebidos, pela Comissão Permanente de Licitação do CONFERE, até o início da abertura dos Envelopes contendo os documentos de Habilitação, ato que será realizado, na mesma Sessão Pública, logo após o Credenciamento.

LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Rua Buenos Aires, nº 15, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20070-021

1. OBJETO

1.1. A presente **CONCORRÊNCIA** tem por objeto a alienação de veículo automotor **CHEVROLET CRUZE SEDAN, 1.8, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, MODELO 2014**, conforme especificações do presente **EDITAL** e de seu **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

2. DESCRIÇÃO DO BEM

2.1. O bem descrito no **ANEXO I** deste **EDITAL** será vendido no estado de conservação e regularidade em que se encontra e na forma apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, entendendo-se que o **LICITANTE** os examinou antes da sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

2.2. O interessado na compra do bem deverá formular proposta, respeitado o valor unitário mínimo de avaliação descrito no **ANEXO I** deste **EDITAL**.

3. VISTORIA

3.1. O veículo será franqueado para vistoria a partir do dia 17/04/2023, das 9:00h às 15:00h, na sede do Conselho Federal dos Representantes Comerciais, situada à Rua Buenos Aires, nº 15, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20070-021.

3.2. A vistoria, que deve ser agendada pelo e-mail: cpl@confere.org.br ou pelos telefones 2533-5675/2533-8467, poderá ser realizada por qualquer interessado, **não sendo obrigatória** para fins de participação no certame, sendo que o **COMPRADOR** não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem, cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste EDITAL e de seu ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

4.2. Estará impedido de participar o licitante que:

a) Estiver sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou insolvência civil;

b) Tenha tido suspenso o direito de participar de licitações e contratações com o CONFERE;

c) Tenha sido declarado inidôneo pela Administração Pública Federal.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

5. DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste **EDITAL**, cada **LICITANTE** entregará à Comissão Permanente de Licitação do CONFERE, na Sessão Pública:

- a) Documentação relativa ao Credenciamento,
- b) 1 (um) Envelope contendo a documentação de Habilitação; e
- c) 1 (um) Envelope contendo a Proposta de Preço.

5.2. Será admitido o encaminhamento, para o endereço que consta no preâmbulo deste **EDITAL**, de documentação de Credenciamento, Habilitação e Proposta de Preços por meio postal desde que em envelopes lacrados que deverão ser recebidos no **CONFERE** antes da data e horário estipulados no preâmbulo deste **EDITAL**.

5.3. Após o início da abertura dos Envelopes de Habilitação, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

5.4. A entrega dos Envelopes não conferirá aos **LICITANTES** qualquer direito em face do órgão promotor da Licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

5.5. Os Envelopes listados no **subitem 5.1** deverão conter, obrigatoriamente, o disposto nos **Itens 6, 7 e 8** deste **EDITAL**.

6. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste **EDITAL**, cada **LICITANTE** deverá informar à Comissão Permanente de Licitação o seu domicílio, bem como entregar a documentação que segue:

6.1.1. Tratando-se de **LICITANTE** pessoa física:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do CPF.

6.1.2. Tratando-se de **LICITANTE** pessoa jurídica:



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

a) cópia do documento de identidade e do CPF dos Representantes Legais e/ou Procuradores;

b) **Sócio, Proprietário, Dirigente ou Assemelhado:** Deverá apresentar o Contrato ou Estatuto Social, juntamente com a(s) alteração(ões), que comprove(m) sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para se manifestar pelo **LICITANTE**, dar declarações, receber intimação, interpor e renunciar a recurso, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

c) **Procurador:** Deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de Mandato (Procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para se manifestar pelo **LICITANTE**, dar declarações, receber intimação, interpor e renunciar recurso, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

c.1) A Procuração por Instrumento Particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e sua(s) alteração(ões), ou com o Estatuto Social e a Ata de Eleição da Diretoria em exercício.

6.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de Credenciamento a que se refere este item 6, **não excluirá** o **LICITANTE** do certame, mas impedirá o seu representante de se manifestar pela sociedade, bem como praticar qualquer outro ato inerente a este procedimento.

6.3. O Representante Legal ou Procurador do **LICITANTE** poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do subitem **6.5**.

6.4. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos através de cópia legível e em boa forma, autenticada em Cartório ou, se for o caso, autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante a exibição do documento original, nos termos do subitem **14.13** deste **EDITAL**.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

6.4.1. Os citados documentos somente serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação do **CONFERE** até o início da abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação, ato que será realizado, na mesma Sessão Pública, logo após o Credenciamento.

6.5. Não será admitida a participação de um mesmo Representante Legal e/ou Procurador para mais de um **LICITANTE**.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação deverão ser entregues em Envelope não transparente, fechado, contendo em sua parte externa a seguinte inscrição:

- **CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO Nº 01/23 – CONFERE**
- **NOME COMPLETO DO LICITANTE**
- **ENVELOPE Nº 1**
- **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.2. Os documentos de habilitação exigidos do **LICITANTE** são os abaixo descritos:

7.2.1. Habilitação Jurídica

- a)** Carteira de Identidade, no caso de pessoa física;
- b)** Registro Comercial, no caso de empresário;
- c)** Estatuto ou Contrato Social em vigor, e respectiva(s) alteração(ões), devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedade empresária.
 - c.1)** No caso de sociedade por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentados tais documentos, devidamente registrados na Junta Comercial;
 - d)** Inscrição no registro competente do ato constitutivo, no caso de sociedades simples ou não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da Diretoria em exercício;
 - e)** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

7.2.2. Qualificação Técnica

7.2. 2.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

Ref: CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO Nº 01/2023 - CONFERE

_____ (nome do Licitante), CNPJ nº _____, sediada em _____, DECLARA, sob as penas da Lei, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, que, para fins do disposto no [inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). * [Local e data]: _____

[Representante Legal]: _____

* Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

7.2. 2.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO Nº 01 /2023- CONFERE

_____ (nome do Licitante), CNPJ nº _____, sediada em _____, DECLARA, sob as penas da Lei, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

[Local e data]: _____

[Representante Legal]: _____



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

7.2.2.3. Declaração de Elaboração de Proposta Independente, conforme modelo abaixo

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO Nº 01/2023 - CONFERE

(nome do Licitante), CNPJ nº____, sediada em____, doravante denominada **LICITANTE**, por seu Representante Legal, Sr(a)._____, portador(a) do Documento de Identidade nº ____e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Licitação em referência foi elaborada de maneira independente pelo **LICITANTE**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação em referência não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não dela;

d) o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação em referência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida Licitação antes da adjudicação de seu objeto

a) o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação em referência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer empregado do CONFERE antes da abertura oficial das propostas; e

b) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[Local e data]:

[Representante Legal]: _____

7.2. As certidões apresentadas cujo prazo de validade esteja expirado acarretarão a



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

inabilitação do **LICITANTE**. As certidões que não possuírem prazo de validade expresso, somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a **90 (noventa) dias** de antecedência da data prevista para a Sessão Pública de entrega dos Envelopes.

7.3. Habilitação Fiscal

7.4. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.5. Será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente: I – Credenciamento, II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista), nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp); Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>); Consulta Regularidade do Empregador (<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>) e Fazenda Estadual e Municipal, conforme o caso.

7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a licitante seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8. PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A Proposta de Preço e respectivos documentos deverão ser entregues em Envelope



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

não transparente, fechado, contendo em sua parte externa a seguinte inscrição:

- **CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO Nº 01/2023 – CONFERE**
- **NOME COMPLETO DO LICITANTE**
- **ENVELOPE Nº 2**
- **PROPOSTA DE PREÇO**

8.2. A Proposta de Preço deverá ser grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a descrição do **ITEM** ao qual se refere, devendo, ainda, ser datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo respectivo LICITANTE.

8.3. O **LICITANTE** indicará na Proposta de Preço, preferencialmente, o nome e endereço completos, números de telefone e de fax, bem como endereço eletrônico (e-mail), se houver, para fins de eventuais contatos, assim como dados de sua qualificação completa (estado civil, profissão, número da cédula de identidade, com a identificação do respectivo órgão emissor, número do CPF e endereço completo de seu domicílio).

8.4. O **Envelope de Proposta de Preço** deverá conter a Proposta de Preço, em 1 (uma) via, em estrita conformidade com o modelo apresentado no **ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO)** deste **EDITAL**.

8.5. Não deverão estar incluídos no preço qualquer despesa de operação que o **LICITANTE** possa vir a incorrer com a transação, inclusive embalagem, carga e descarga ou transporte do bem do local onde se encontram até as suas dependências.

8.6. A Proposta de Preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

8.7. Os erros de cálculo eventualmente constatados nas propostas dos **LICITANTES** serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na Proposta de Preço, prevalecerá o valor por



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

extenso.

8.8. O prazo de validade da Proposta de Preço será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

8.9. Não será aceita proposta que apresentar valor abaixo daquele obtido na avaliação do bem, conforme a descrição contida no **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**.

9. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1. No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste **EDITAL**, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação do **CONFERE** para o **Credenciamento** e recebimento do envelope nº 1 contendo a documentação de Habilitação e do envelope nº 2, contendo a Proposta de Preço.

9.2. Após análise dos Credenciamentos, serão lançados em Ata, os nomes dos **LICITANTES** presentes, ou seu Representante Legal, ou, caso não se trate da Representante Legal do **LICITANTE**, o nome da pessoa que entregou os Envelopes.

9.3. Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à documentação de Habilitação e Proposta, ao iniciar-se a abertura dos Envelopes de Habilitação pela Comissão Permanente de Licitação do **CONFERE**.

9.4. Primeira Fase (Habilitação): Consistirá na abertura dos **ENVELOPES Nº 1**, contendo a documentação de habilitação, a qual será conferida, numerada e rubricada pela Comissão Permanente de Licitação do **CONFERE** e pelos **LICITANTES** presentes, ou por **LICITANTE** escolhido por estes para representá-los, sendo que os demais Envelopes permanecerão fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação do **CONFERE**, devidamente rubricados pelos Representantes Legais dos **LICITANTES** presentes.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

9.5. A análise e o julgamento da Habilitação serão realizados, a critério da Comissão Permanente de Licitação do **CONFERE**, na própria Sessão Pública ou em reunião privada, sendo o resultado divulgado no Diário Oficial da União.

9.6. Divulgado o resultado da Primeira Fase na reunião de abertura dos **ENVELOPES Nº 1**, e havendo renúncia expressa de todos os **LICITANTES** em interpor recurso, será iniciada a Segunda Fase, com a abertura das Propostas de Preço. Caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação do **CONFERE** suspenderá os trabalhos pelo prazo de **5 (cinco) dias úteis**, para eventual interposição de recursos.

9.7. Após o transcurso do prazo regulamentar sem que tenha havido interposição de recurso, ou após o julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), os **LICITANTES** habilitados serão notificados, mediante publicação no Diário Oficial da União, a comparecerem em data, local e hora estipulados, a fim de participarem da fase de abertura das Propostas de Preço.

9.8. Segunda Fase (Abertura das Propostas de Preço): Ocorrerá em Sessão Pública na qual serão abertas as Propostas de Preço, na ordem dos respectivos **ITENS**, as quais serão lidas em voz alta, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **CONFERE**, e cujas folhas serão numeradas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do **CONFERE**, pelos **LICITANTES** presentes, ou pelo **LICITANTE** escolhido por estes para representá-los.

9.9. A critério da Comissão Permanente de Licitação do **CONFERE**, o julgamento das Propostas de Preço será realizado nesta ocasião ou em reunião privada, com o resultado e a respectiva ordem de classificação divulgados neste momento ou posteriormente, através do Diário Oficial da União.

9.10. Analisadas e julgadas as Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação do **CONFERE** procederá à classificação dos **LICITANTES**, para cada um dos respectivos **ITENS**, mediante ordem decrescente dos valores oferecidos, devendo, posteriormente, ser



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

divulgado este resultado no Diário Oficial da União.

9.11. Após a divulgação do resultado e, havendo renúncia expressa de todos os **LICITANTES** em interpor recurso, será declarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **CONFERE** os **LICITANTES** vencedores em cada um dos respectivos **ITENS**, caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação do **CONFERE** interromperá os trabalhos pelo prazo de **5 (cinco) dias úteis**, para eventual interposição de recursos.

9.12. Julgados os recursos eventualmente interpostos, os **LICITANTES** serão notificados e o resultado será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União.

9.13. Encerrados os trabalhos, lavrar-se-á Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do **CONFERE**, pelos **LICITANTES** presentes, ou por **LICITANTE** escolhido por estes para representá-los.

9.14. Os objetos da presente Licitação serão adjudicados aos **LICITANTES** cujas propostas houverem sido classificada em primeiro lugar, em cada um dos **ITENS**, sendo o resultado da Licitação homologado pelo **CONFERE** e realizada divulgação mediante publicação no Diário Oficial da União.

9.15. JULGAMENTO

9.16. Será considerado vencedor o LICITANTE que tiver proposto MAIOR OFERTA para o bem descrito no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

9.17. Os valores numéricos serão expressos com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamentos, desprezando-se a fração remanescente.

9.18. Havendo duas ou mais propostas com o mesmo valor, na forma deste item, o desempate será feito mediante sorteio em sessão pública.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

9.19. O sorteio será realizado em ato público, para o qual todos os **LICITANTES** com empate na classificação serão convocados, mediante comunicação durante a Sessão Pública do horário em que será realizado o sorteio. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

10. PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO BEM

10.1. As condições de pagamento, recebimento e registro do bem objeto desta **LICITAÇÃO** encontram-se detalhadas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, a este **EDITAL**.

11. RECURSOS – PROCEDIMENTOS

11.1. Eventuais recursos contra decisão da Comissão Permanente de Licitação do **CONFERE** deverão ser interpostos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da divulgação da decisão recorrida, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação do **CONFERE** e, necessariamente, entregues e protocolados no Setor de Licitações do **CONFERE**, na Rua Buenos Aires, nº 15, 8º andar, Rio de Janeiro-RJ, até as 16:30h, sob pena de preclusão.

12.1.1. Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível e assinados pelos Representantes Legais, ou Procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos na forma do item **6.1** deste **EDITAL**.

12.1.2. Não serão considerados os recursos entregues por fax, e-mail ou fora do local, data e hora estabelecidos neste **EDITAL**.

11.2. Após o prazo acima mencionado, no caso de interposição de recursos, a Comissão Permanente de Licitação do **CONFERE** comunicará aos **LICITANTES**, por escrito, que as razões recursais se encontram à disposição na Rua Buenos Aires, nº 15, 8º andar, Rio de Janeiro-RJ, até as 16:30h, para contrarrazões no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, sob pena de preclusão.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

11.3. Realizada a análise das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão Permanente de Licitação do **CONFERE** poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de manutenção da decisão, encaminhar o recurso ao Diretor-Presidente do CONFERE para decisão.

12. SANÇÕES PENAIS E ADMINISTRATIVAS

12.1. O **LICITANTE** que causar o retardamento do andamento do certame, prestar informações inverídicas em sua documentação para credenciamento, habilitação e proposta, não mantiver a proposta, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de até 10% (dez por cento) do valor de avaliação do bem constante do ANEXO I – PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA) – deste EDITAL;
- c)** Suspensão do direito de licitar e contratar com o **CONFERE**, pelo prazo de até 2 (anos) anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas.

12.2. As penalidades só deixarão de ser aplicadas se ocorrer fato superveniente, justificável, aceito pela Comissão Permanente de Licitação e submetido à aprovação da Autoridade Superior, observando-se que somente serão aplicadas mediante procedimento administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Pedidos de Esclarecimentos: Até **4 (quatro) dias úteis** anteriores à data fixada para realização da sessão pública, os pedidos de esclarecimentos referentes a esta **CONCORRÊNCIA** poderão ser enviados ao **CONFERE**, através do endereço **cpl@confere.org.br**, até às **16h30min**.

13.2. Impugnações: Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para realização da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o instrumento convocatório desta **CONCORRÊNCIA**.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

13.2.1. As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, mencionando o número desta **CONCORRÊNCIA** e endereçadas ao Setor de Licitações do **CONFERE**, na Rua Buenos Aires, 15, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20070-021, ou por meio eletrônico, através do endereço: cpl@confere.org.br até as **16h30min.**

13.3. As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os **LICITANTES**, desde que não comprometam os interesses do **CONFERE**, a finalidade e a segurança da contratação.

13.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação do **CONFERE** ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

13.5. Será facultada aos interessados consulta ao processo desta Licitação, após a divulgação do resultado da Licitação.

13.6. Nos termos do artigo 63 da Lei nº 8.666/93, a extração de cópias de documentos, deverá ser solicitada por escrito, ao Setor de Licitações do **CONFERE**, na Rua Buenos Aires, n. 15, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20030-001, telefone 2533-5675/2533-8467, ou por meio do endereço eletrônico cpl@confere.org.br. As cópias serão entregues ao **LICITANTE** mediante a cobrança do valor da reprodução.

13.7. Compete ao **CONFERE**:

- a) Revogar a presente Licitação, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade.
- b) Alterar as condições deste **EDITAL**, reabrindo o prazo para apresentação das Propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das Propostas.
- c) Adiar o recebimento das Propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data de



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

realização da Sessão Pública.

14.7.1. Na hipótese de revogação ou anulação deste certame, não caberá indenização aos **LICITANTES**.

13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **EDITAL** e em seus **ANEXOS**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no **CONFERE**.

13.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do **CONFERE** em contrário.

13.10. Todas as referências de tempo/horário contidas neste **EDITAL**, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF.

13.11. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, os prazos, datas e vencimentos previstos neste **EDITAL** serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à sua normalização.

13.12. A participação do **LICITANTE** implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do presente **EDITAL**, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

13.13. Os documentos exigidos neste **EDITAL** poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas em Cartório, ou em cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação do **CONFERE**.

13.14. O andamento da licitação terá seu conteúdo disponibilizado na página www.confere.org.br.



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

13.15. Fica constituído o Foro da Cidade de Rio de Janeiro para solucionar eventuais litígios, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2023

Ananda Oliveira dos Santos
Gerente de Aquisições



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO Nº 01/2023 -CONFERE

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. A presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO** tem por objeto a alienação de bem móvel de propriedade do **CONFERE**.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O bem a ser alienado é veículo automotor CHEVROLET CRUZE SEDAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, MODELO 2014, COR PRETA, ÁLCOOL/GASOLINA sito na sede do Conselho Federal dos Representantes Comerciais na Rua Buenos Aires, nº 15, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20070-021.

3. VALOR MÍNIMO

3.1. O valor de avaliação do bem representa o valor mínimo a ser admitido para fins de formação da proposta. Após pesquisa de mercado, junto às mídias especializadas, obteve-se o **valor mínimo da proposta de R\$ 50.397,00 (cinquenta mil, trezentos e noventa e sete mil reais)**.

3.2 É de responsabilidade do arrematante a verificação de dívidas vencidas do veículo perante o DETRAN, tais como taxas, seguro DPVAT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e multas, acrescidos dos encargos legais. Ressalta-se que todos os valores devidos e, em especial, as taxas de transferência de propriedade serão de responsabilidade do arrematante.

3.3 O veículo encontra-se registrado junto ao Detran do Rio de Janeiro.

4. VISTORIA

4.1. O bem será franqueado para vistoria em data a ser oportunamente divulgada quando da publicação do edital na sede do **CONFERE** situado à Rua Buenos Aires, nº 15, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20070-021.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

4.2. A vistoria, que deve ser agendada pelo e-mail: cpl@confere.org.br ou pelo telefone (21) 2533-5675/2533-8467, poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o **COMPRADOR** não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem, cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria.

5. OBRIGAÇÕES DO(S) COMPRADOR(ES)

5.1. Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, no **EDITAL** ou em lei, particularmente na Lei nº 8.666/93, constituem obrigações do **COMPRADOR**:

5.1.1. Efetuar o pagamento ao **CONFERE** na forma e condições estabelecidas no item 7 deste **ANEXO**.

5.1.2. Retirar o bem adquirido do local indicado no item 2 deste **ANEXO**, dentro do prazo de até 7 (sete) dias úteis a contar da convocação do **CONFERE**, que poderá ser feita por carta, fax ou e-mail, e ocorrerá necessariamente após a homologação do certame.

5.1.3. Arcar com o pagamento de todas as despesas e encargos relativos à transação, inclusive transporte do bem adquirido do local onde se encontra até às dependências do **COMPRADOR**.

5.1.4. Assinar o TERMO DE RECEBIMENTO do bem, quando da sua entrega.

6. OBRIGAÇÕES DO ALIENANTE

6.1. Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, no **EDITAL** ou em lei, particularmente na Lei nº 8.666/93, constituem obrigações do **CONFERE**:

6.1.1. Franquear a vistoria para quaisquer interessados no(s) bem(s), consoante disposto no item 4 deste **Projeto Básico**.

6.1.2. Permitir a retirada do(s) bem(s) pelo(s) **COMPRADOR(ES)**, em sendo cumpridas todas as obrigações previstas no **EDITAL** e em todos os seus **ANEXOS**.

7. PAGAMENTO

7.1 O bem somente poderá ser pago **À VISTA** da seguinte forma:

7.1.1. 100% (cem por cento) do valor da proposta pago no prazo de **5 (cinco) dias** a



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

contar da convocação pelo **CONFERE**, que poderá ser feita por carta, fax ou e-mail e ocorrerá necessariamente após a devida homologação do certame.

7.2 O bem será pago em moeda corrente nacional, podendo ser por meio de: (i) cheque do próprio **COMPRADOR** nominativo ao CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS; (ii) Transferência Eletrônica Disponível – TED em conta corrente de titularidade do CONFERE (CNPJ n.º 34.046.367/0001-68, AG.: 2234-9, C/C.: 104244-0 - BANCO DO BRASIL; (iii) Depósito Bancário em conta corrente de titularidade do CONFERE (CNPJ n.º 34.046.367/0001-68, AG.: 2234-9 C/C.: 104244-0 - BANCO DO BRASIL).

8. PENALIDADES

8.1. A não observância do prazo estabelecido no subitem **7.1.1.**, em decorrência de fato imputado ao comprador, acarretará multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do bem adquirido, por dia de atraso, sem prejuízo de eventual apuração de perdas e danos porventura causados ao **CONFERE**.

8.2 O **COMPRADOR** que não cumprir com a obrigação de retirar o bem no local indicado no item 2, dentro do prazo previsto no subitem **5.1.2** deste **Projeto Básico**, sujeita-se a aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor do bem adquirido.

9. PRAZO PARA TRANSFERENCIA DO VEÍCULO

9.1 O veículo possui os seguintes dados identificadores:

| Veículo | Chassi | Renavam | Placa |
|-------------|-------------------|-------------|----------|
| CRUZE SEDAN | 9BGPB69M0EB313539 | 01024820111 | LRP 7301 |

9.2. O Adquirente do veículo deverá efetuar a transferência junto ao respectivo DETRAN no prazo máximo de até 30 dias, de acordo com previsão constante do artigo 123, parágrafo primeiro do Código de Trânsito Brasileiro, a contar da efetiva aquisição do mesmo (item 5.1.2 deste Projeto Básico).



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

9.3. Durante o período compreendido no sub item 9.2, eventuais penalidades, tributos ou perdas e danos cabíveis serão de exclusiva responsabilidade do adquirente.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2023.

Renato Skaetta
Gerente Administrativo



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO Nº 01/2023 - CONFERE
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PROPOSTA DE PREÇOS (ITEM_) CONCORRÊNCIA PARA
ALIENAÇÃO Nº 01/23 - CONFERE**

| | | |
|-------------------|------------------|---------------|
| LICITANTE: | CPF/CNPJ: | |
| ENDEREÇO: | | |
| TELEFONE: | FAX: | EMAIL: |

| Descrição do Objeto (ITEM_) | Proposta de Preço (em R\$) |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| | R\$ _____ (por extenso) |

(Local), _____ de _____ de 20 ____ .

Representante Legal